

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Relator Anderson Ferreira da Silva, com fundamento no art. 11 da Lei Complementar nº 95/98, visando deixar mais clara a redação do projeto, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 17/2026 que “Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal e dá outras providências.”

MODIFIQUE-SE a redação do art. 1º do projeto de lei nº 17/2026 para o seguinte:

“Art. 1º Fica denominado de PAULA SCHMIDLIN, o equipamento público CEU da Cultura, localizado na Rua Osvaldo Strapasson Vicentin, 209, São Gabriel, neste Município.”

Colombo, 15 de junho de 2026.

Anderson Ferreira da Silva
ANDERSON PREGO
Relator

Justificativa

O objetivo da emenda é adequar a técnica legislativa sem alterar o mérito da proposição, inserindo apenas a designação correta do equipamento público, sem prever a vinculação à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.